



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA – 2019.07.11.01

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):
2. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
3. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
4. SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
5. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
6. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE;
7. SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO;
8. SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE;
9. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
10. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): Não se aplica.
11. FONTE(S) DE RECURSO: Não se aplica.
12. VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S): R\$ 639.439,47 (SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

13. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E ACESSÓRIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE.

14. JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição destina a atender a todas as secretarias requisitantes do município de Pacajus, considerando que são materiais necessário-básicos tendo em vista que os mesmos são fundamentais para o bom funcionamento das secretarias.

15. DEMAIS OBSERVAÇÕES: Tudo conforme anexo I.

III – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

16. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO: Em até 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, nos locais determinados pela solicitante, no endereço: Rua Poeta Pedro Cesário n°33 Centro Pacajus/CE, CEP: 62.870-000; de segunda à sexta-feira de 08:00 às 17:00 obedecendo ao calendário local.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



17. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorá pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração, satisfeitos os demais requisitos dos Decretos Municipais nº 127/2018 de 22 de Janeiro de 2018 e 183/2018 de 06 de dezembro de 2018.

18. **PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado na proporção de(a) execução/entrega dos produtos/serviços, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos/serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora.

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

19. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item/lote, tipo e quantidade solicitada, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

20. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **Menor preço por LOTE**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.

21. A(s) Secretaria(s) Municipal(is) poderão se valer da análise técnica do objeto, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

22. O(a) execução/fornecimento dos serviços/produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ÓRDENS DE FORNECIMENTO/SERVIÇO**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

V – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

23. A Administração Municipal, por meio da Secretaria Gerenciadora do procedimento licitatório e os demais órgãos participantes, formalizará, por meio de Ata de Registro de Preços, as condições e os preços que,



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



eventualmente, poderão a vir serem adquiridos pela(s) Secretaria(s) contratante(s), por meio de Contrato(s) a serem firmados e oriundos da respectiva Ata.

24. O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.

25. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

26. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação, e/ou ainda de acordo com instrução normativa, vigente, pela Controladoria Geral do Município.

27. O Gestor do Contrato, será exercido pelo Secretário(a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

VI – DAS OBRIGAÇÕES

28. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;

III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no Decreto Municipal Nº 127/2018 de 22 de Janeiro de 2018;

VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



29. DA DETENTORA DO REGISTRO:

O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;

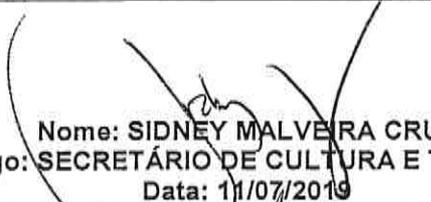
II. Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;

III. Responder no prazo de até 05(cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;

IV. Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.

V. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

VII – ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

Pela elaboração do PB/TR – Órgão Gerenciador - Responsável pela despesa
<p>Carimbo/Assinatura</p> <p></p> <p>Nome: JOÃO EUDES FERREIRA ROCHA Cargo: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Data: 11/07/2019 Órgão Gerenciador</p>
<p></p> <p>Nome: SIDNEY MALVEIRA CRUZ Cargo: SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO Data: 11/07/2019</p>
<p></p> <p>Nome: TELMO ALEXANDRE PEREIRA SOARES Cargo: SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE Data: 11/07/2019</p>

placões



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



<p><i>Marta</i> Nome: MARTA MUNIZ DE MENEZES BARREIRO Cargo: SECRETÁRIA DE SAÚDE Data: 11/07/2019</p>
<p><i>Jose</i> Nome: JOSE WELLINGTON BANDEIRA DE ALMEIDA Cargo: PRESIDENTE Data: 11/07/2019</p>
<p><i>Joana</i> Nome: JOANA MARIA NOGUEIRA DE CASTRO FALCÃO Cargo: SECRETÁRIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Data: 11/07/2019</p>
<p><i>José Darlan</i> Nome: JOSÉ DARLAN COSMO DE OLIVEIRA Cargo: SECRETÁRIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Data: 11/07/2019</p>



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO I DO PROJETO B SICO/TERMO DE REFER NCIA

1. **OBJETO:** REGISTRO DE PRE OS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISI O DE UTENS LIOS E ACESS RIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNIC PIO DE PACAJUS/CE.

2. DOS LOTES:

LOTE 01													
ITEM	C�DIGO	ESPECIFICA�O	UND	STDS	ADM	ESP.	AMTT	FMS	CULT	FME	TOTAL	VL UNITARIO	VL TOTAL
1	98201	ASSADEIRA RETANGULAR N� 05 - COMPRIMENTO 45CM, ALTURA 6CM COM LARGURA 32,0L COM DESIGN ERGON�METRO, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTA DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS � SUA UTILIZA�O, FACILMENTE LIMP�VEL RESISTENTE � CORROS�O E ACIDEZ. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNID	15				15		50	80	86,925	R\$ 6.954,00
2	100113	BANDEJA DE A�O INOX 6 DIVIS�ES - 1� QUALIDADE, ESPESSURA: 0,6 MM - DIMENS�O:29,5 CM X 39.5 COM ACABAMENTO DO A�O EM BRILHO CONFECCINADO EM A�O INOX COM DURABILIDADE E RESISTENTE, PARA USO EM REFEIT�RIOS. UMA �NICA PE�A, SEM EMENDAS, OU SEJA, MONOBLOCO, COM SUPERF�CIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUS�ES), FACILMENTE LIMP�VEL E RESISTENTE � CORROS�O E ACIDEZ,N�O T�XICA, EST�VEL E N�O ABSORVENTE SOB CONDI�OES DE USO, N�O DEVE "EMPRESTAR" ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERA�O DOS MESMOS, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE GANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAS � SUA UTILIZA�O , EMPILH�VEL CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNID					50		800	850	87,25	R\$ 74.162,50
3	100135	BANDEJA REDONDA GRANDE DE A�O INOX - 1� QUALIDADE - DIMENS�O: DI�METRO 40 CM E ESPESSURA 0,6MM, COM ACABAMENTO DO A�O EM BRILHO CONFECCIONADO TOTALMENTE EM A�O INOX AISI 304, LIG� 18/10, DESIGN: REDONDA, SEM AL�AS, COM ACABAMENTO LISO (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUS�ES), FACILMENTE LIMP�VEL E RESISTENTE � CORROS�O E ACIDEZ, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS � SUA UTILIZA�O. CERTIFICADO PELO INMETRO	UNID	4			2	40	5		51	81,245	R\$ 4.143,50



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



4	100116	BACIA DE ALUMÍNIO REFORÇADO Nº 30 - DIÂMETRO 30CM, ALTURA 7CM COM CAPACIDADE 2,5L.COM DESIGN ERGONÔMETRO, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTA DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAS À SUA UTILIZAÇÃO,FACILMENTE LIMPÁVEL RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNID	12			15	30	57	30,00	R\$	1.710,00	
5	100123	BANDEJA RETANGULAR GRANDE DE AÇO INOX - 1ª QUALIDADE, - DIMENSÃO: COMPRIMENTO 47 CM, LARGURA 32CM, ALTURA 2CM E ESPESSURA 0,8MM COM ACABAMENTO DO AÇO EM BRILHO CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304, LIGA 18/10, DESIGN RETANGULAR, SEM ALÇAS, COM ACABAMENTO LISO (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAS À SUA UTILIZAÇÃO. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNID	2			120	5	20	147	84,995	R\$	12.494,27
6	100124	BANDEJA RETANGULAR MÉDIA DE AÇO INOX - 1ª QUALIDADE, - DIMENSÃO: COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 27CM, ALTURA 2CM E ESPESSURA 0,8MM COM ACABAMENTO DO AÇO EM BRILHO CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304, LIGA 18/10, DESIGN RETANGULAR, SEM ALÇAS, COM ACABAMENTO LISO (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAS À SUA UTILIZAÇÃO. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNID	30	4	2	30	5	20	91	68,495	R\$	6.233,05
7	100142	BANDEJA REDONDA PEQUENA DE AÇO INOX - 1ª QUALIDADE - DIMENSÃO: DIÂMETRO 30 CM, E ESPESSURA 0,5MM, COM ACABAMENTO DO AÇO EM BRILHO CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304, LIGA 18/10, DESIGN: REDONDA, SEM ALÇAS, COM ACABAMENTO LISO (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAS À SUA UTILIZAÇÃO. CERTIFICADO PELO INMETRO	UNID	16			10			26	53,495	R\$	1.390,87
8	100143	BANDEJA REDONDA MÉDIA DE AÇO INOX - 1ª QUALIDADE - DIMENSÃO: DIÂMETRO 35 CM E ESPESSURA 0,6MM, COM ACABAMENTO DO AÇO EM BRILHO CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304, LIGA 18/10, DESIGN: REDONDA, SEM ALÇAS, COM ACABAMENTO LISO (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAS À SUA UTILIZAÇÃO. CERTIFICADO PELO INMETRO	UNID	19			10	30	59		77,995	R\$	4.601,71
											R\$	111.689,88	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



LOTE 02													
ITEM		ESPECIFICAÇÃO	UND	STDS	ADM	ESP	AMTT	FMS	CULT	FME	TOTAL	VL. UNITARIO	VL. TOTAL
1	100109	FAQUEIRO INOX 42 PEÇAS CONTENDO FACA COM CABO MADEIRA, GARFO COM CABO DE MADEIRA E COLHER COM CABO DE MADEIRA.	UNID			1	3	20		20	44	151,957	R\$ 6.686,11
2	100110	GARFO DE MESA EM INOX DE 1ª QUALIDADE - PARA USO DIÁRIO EM REFEIÇÕES DE ADULTOS. COMPRIMENTO MÍNIMO: 197 MM, ESPESSURA MÍNIMA: 2,00MM E CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18/10, DENTES E CABOS EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS, OU SEJA, MONOBLOCO, COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ, NÃO TÓXICA, ESTÁVEL E NÃO ABSORVENTE SOB CONDIÇÕES DE USO, NÃO DEVE "EMPRESTAR" DE ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DOS MESMOS, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR O MESMO DESIGN DA COLHER E DA FACA, DE MODO A FORMAR CONJUNTO. CERTIFICADO PELO INMETRÔ	UNID	150	30			600		800	1580	4,21	R\$ 6.651,80
3	100111	FACAS DE MESA EM INOX DE 1ª QUALIDADE - PARA O USO DIÁRIO EM REFEIÇÕES DE ADULTOS. COMPRIMENTO MÍNIMO: 227MM (TOTAL : LÂMINA E CABO), ESPESSURA MÍNIMA: 4,00MM E CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, LÂMINA E CABO EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS, OU SEJA, MONOBLOCO, LÂMINA COM PONTA ARREDONDADA E SERRILHA FINA, COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ, NÃO TÓXICA, ESTÁVEL E NÃO ABSORVENTE SOB CONDIÇÕES DE USO, NÃO DEVE "EMPRESTAR" ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DOS MESMOS, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO E CONSTRUÍDOS DE FORMA A GARANTIR DURABILIDADE E RESISTENCIA, COM VISTAS À FINALIDADE A QUE SE DESTINA, DEVERÁ APRESENTAR O MESMO DESIGN DA COLHER E DO GARFO, DE MODO A FORMAR CONJUNTO. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNID	150	30			600		800	1580	4,267	R\$ 6.741,86



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

4	100112	COLHERES DE MESA E INOX DE 1ª QUALIDADE - PARA USO DIÁRIO EM REFEIÇÕES DE ADULTOS. COMPRIMENTO MÍNIMO: 197MM, ESPESSURA MÍNIMA: 2,25MM. E CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18/10, CONCHA E CABO EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS, OU SEJA, MONOBLOCO, COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROÇÃO E ACIDEZ, NÃO TÓXICA, ESTÁVEL E NÃO ABSORVENTE SOB CONDIÇÕES DE USO, NÃO DEVE "EMPRESTAR" ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DOS MESMOS, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO E CONSTRUÍDOS DE FORMA A GARANTIR DURABILIDADE E RESISTENCIA, COM VISTAS À FINALIDADE A QUE SE DESTINA, DEVERÁ APRESENTAR O MESMO DESIGN DO GARFO E DA FACÇA, DE MODO A FORMAR CONJUNTO. CERTIFICADO PELO INMÉTRO.	UNID	150	30	600	800	1580	4,233	R\$ 6.688,14
5	100125	CONCHA INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 ML - PARA MEXER E SERVIR ALIMENTOS COM ESPESSURA MÍNIMA 1,2 MM, CONCHA ÇONCAVA FUNDA COM COMPRIMENTO MÍNIMO 55 CM E GANCHO PARA PENDURAR DE ALUMÍNIO REFORÇADO. CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304, LIGA 18/10, MODELO MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA, COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROÇÃO E ACIDEZ, NÃO TÓXICA, ESTÁVEL E NÃO ABSORVENTE SOB CONDIÇÕES DE USO, NÃO DEVE "EMPRESTAR" ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DOS MESMOS, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO E CONSTRUÍDOS DE FORMA A GARANTIR DURABILIDADE E RESISTENCIA, COM VISTAS À FINALIDADE A QUE SE DESTINA. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNID	17		15		32	24,173	R\$ 773,54
6	100126	GARFO INDUSTRIAL - DIMENSÕES DA PEÇA: 34 X 3,5 X 2 CM - MATERIAL: AÇO INOX - COR: PRATA PARA SERVIR ALIMENTOS COM ESPESSURA MÍNIMA 1,2 MM, COM GANCHO PARA PENDURAR DE ALUMÍNIO REFORÇADO. CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304, LIGA 18/10, MODELO MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA, COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROÇÃO E ACIDEZ, NÃO TÓXICA, ESTÁVEL E NÃO ABSORVENTE SOB CONDIÇÕES DE USO, NÃO DEVE "EMPRESTAR" ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DOS MESMOS, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO E CONSTRUÍDOS DE FORMA A GARANTIR DURABILIDADE E RESISTENCIA, COM VISTAS À FINALIDADE A QUE SE DESTINA. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNID	17		15		32	21,29	R\$ 681,28



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



7	100127	COLHER INDUSTRIAL - DIMENS�ES DA PE�A: 34 X 3,5 X 2 CM - MATERIAL: A�O INOX - COR: PRATA PARA SERVIR ALIMENTOS COM ESPESSURA M�NIMA 1,2 MM, COM GANCHO PARA PENDURAR DE ALUM�NIO REFOR�ADO. CONFECCIONADO TOTALMENTE EM A�O INOX AISI 304, LIGA 18/10, MODELO MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA �NICA PE�A, COM SUPERF�CIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUS�ES), FACILMENTE LIMP�VEL E RESISTENTE � CORROS�O E ACIDEZ, N�O T�XICA, EST�VEL E N�O ABSORVENTE SOB CONDI�ES DE USO, N�O DEVE "EMPRESTAR" ODOR, COR OU GOSTO �OS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERA�O DOS MESMOS, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAS � SUA UTILIZA�O E CONSTRU�DOS DE FORMA A GARANTIR DURABILIDADE E RESIST�NCIA, COM VISTAS � FINALIDADE A QUE SE DESTINA. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNID	30	20	50	24,34	R\$ 1.217,00	
8	100128	COLHER C�NCAVA GRANDE EM POLIPROPILENO; MEDINDO 7,5 X 1,5 X 45CM; RESISTENTE A TEMPERATURA DE 2500 C GRAUS. FABRICA�O EM POLIETILENO VIRGEM, AT�XICO E INODORO, COR: VERDE, DESGN ARREDONDADO, ACABAMENTO FOSCO OU MICROTTEXTURADO, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTAS DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUA ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAS � SUA UTILIZA�O, SER PASS�VEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA �TIL. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNID	17	20	37	46,44	R\$ 1.718,28	
9	100129	COLHER C�NCAVA PEQUENA EM POLIPROPILENO; MEDINDO 5,5 X 1,5 X 45CM; RESISTENTE A TEMPERATURA DE 2500 C GRAUS. FABRICA�O EM POLIETILENO VIRGEM, AT�XICO E INODORO, COR: VERDE, DESGN ARREDONDADO, ACABAMENTO FOSCO OU MICROTTEXTURADO, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTAS DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUA ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAS � SUA UTILIZA�O, SER PASS�VEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA �TIL. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNID	17	120	137	34,573	R\$ 4.736,50	
10	100130	PEGADOR DE ALIMENTOS (MASSA E SALADA) INDUSTRIAL - DE ALUM�NIO COM COMPRIMENTO M�NIMO 28 CM PARA SERVIR ALIMENTOS COM ESPESSURA M�NIMA 0,8MM. CONFECCIONADO TOTALMENTE EM A�O INOX AISI 304, LIGA 18/10, MODELO MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA �NICA PE�A, COM SUPERF�CIE LISA ((LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUS�ES), FACILMENTE LIMP�VEL E RESISTENTE � CORROS�O E ACIDEZ, N�O T�XICA, EST�VEL E N�O ABSORVENTE SOB CONDI�ES DE USO, N�O DEVE "EMPRESTAR" ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERA�O DOS MESMOS, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAS � SUA UTILIZA�O E CONSTRU�DOS DE FORMA A GARANTIR DURABILIDADE E RESIST�NCIA, COM VISTAS � FINALIDADE A QUE SE DESTINA. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNID	17	20	40	77	19,507	R\$ 1.502,04



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

11	100131	FACA EM INOX PARA CORTES DE DIVERSOS, COM FIO LISO 8" NAS DIMENSÕES DE 3,0MM 330MM. CONFECCIONADA EM LÂMINA DE AÇO EM INOX E CABO EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO, CABO COM PERFEITA ERGONOMIA, FABRICADO EM AÇO AISI 430, LÂMINA FIO LISO, CONFORME DESCRIÇÃO, FABRICADA EM AÇO INOX AISI 420 TEMPERADO, FABRICADA SEM EMENDAS APARENTES PARA NÃO POSSIBILITAR ACÚMULO DE RESÍDUOS E A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS, COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ, NÃO TÓXICA, ESTÁVEL E NÃO ABSORVENTE SOB CONDIÇÕES DE USO, NÃO DEVE "EMPRESTAR" ODO, COR OU GOSTO DE ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DOS MESMOS. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNID	17			15	20	52	28,753	R\$ 1.495,16
12	100132	FACA EM INOX PARA CORTES DE LEGUMES, COM FIO LISO 3" NAS DIMENSÕES DE 2,5MM 185MM. CONFECCIONADA EM LÂMINA DE AÇO EM INOX E CABO EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO, CABO COM PERFEITA ERGONOMIA, FABRICADO EM AÇO AISI 430, LÂMINA FIO LISO, CONFORME DESCRIÇÃO, FABRICADA EM AÇO INOX AISI 420 TEMPERADO, FABRICADA SEM EMENDAS APARENTES PARA NÃO POSSIBILITAR ACÚMULO DE RESÍDUOS E A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS, COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ, NÃO TÓXICA, ESTÁVEL E NÃO ABSORVENTE SOB CONDIÇÕES DE USO, NÃO DEVE "EMPRESTAR" ODO, COR OU GOSTO DE ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DOS MESMOS. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNID	11			30	30	71	23,677	R\$ 1.681,07
13	100133	FACA EM INOX PARA CORTES DE PÃES, COM FIO LISO 8" NAS DIMENSÕES DE 2,5MM 328MM. CONFECCIONADA EM LÂMINA DE AÇO EM INOX E CABO EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO, CABO COM PERFEITA ERGONOMIA, FABRICADO EM AÇO AISI 430, LÂMINA FIO LISO, CONFORME DESCRIÇÃO, FABRICADA EM AÇO INOX AISI 420 TEMPERADO, FABRICADA SEM EMENDAS APARENTES PARA NÃO POSSIBILITAR ACÚMULO DE RESÍDUOS E A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS, COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ, NÃO TÓXICA, ESTÁVEL E NÃO ABSORVENTE SOB CONDIÇÕES DE USO, NÃO DEVE "EMPRESTAR" ODO, COR OU GOSTO DE ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DOS MESMOS. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNID	17			30	30	77	16,157	R\$ 1.244,09



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



14	100134	CONCHA INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 ML PARA MEXER E SERVIR ALIMENTOS COM ESPESSURA MÍNIMA 1,2 MM, CONCHA CÔNCAVA FUNDA COM COMPRIMENTO MÍNIMO 50 CM E GANCHO PARA PENDURAR DE ALUMÍNIO REFORÇADO. CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304, LIGA 18/10, MODELO MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA, COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ, NÃO TÓXICA, ESTÁVEL E NÃO ABSORVENTE SOB CONDIÇÕES DE USO, NÃO DEVE "EMPRESTAR" ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DOS MESMOS, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAS À SUA UTILIZAÇÃO E CONSTRUÍDOS DE FORMA A GARANTIR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, COM VISTAS À FINALIDADE A QUE SE DESTINA. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNID					30	50	80	13,557	R\$ 1.084,56
15	100114	COPO AÇO INOX 200 ML - 1ª QUALIDADE, EMPILHÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL, DURÁVEL, RESISTENTE COM ESPESSURA: 0,8 MM MATERIAL: COM ACABAMENTO DO AÇO EM BRILHO CONFECCIONADO EM AÇO INOX COM DURABILIDADE E RESISTENTE, PARA USO EM REFEITÓRIOS. UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS, OU SEJA, MONOBLOCO, COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ, NÃO TÓXICA, ESTÁVEL E NÃO ABSORVENTE SOB CONDIÇÕES DE USO, NÃO DEVE "EMPRESTAR" ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DOS MESMOS, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAS À SUA UTILIZAÇÃO, EMPILHÁVEL CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNID	15	200	300	800	1315	16,057			R\$ 21.114,96
16	98496	COPO ESCOLAR - ESPECIFICAÇÃO: CANECAS COPOS PLÁSTICO ESCOLAR REFEITÓRIO LANCHE MERENDA - 300 ML; DIMENSÕES: 10CM (C) X 8CM (L) X 8CM (A), FABRICADO EM MATERIAL POLIPROPILENO ATÓXICO, ACABAMENTO BRILHANTE, RESISTÊNCIA À TEMPERATURA DE 100º CELSIUS POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS. COR AZUL	UNID	100			500	600	3,313			R\$ 1.987,80
												R\$ 66.004,17

LOTE 03			STDS	ADM	ESP	AMTT	FMS	CULT	FME	TOTAL	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND										



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



1	98202	CAÇAROLA INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO REFORÇADO Nº 34 - COM VOLUME DE 14,5 LITROS, 1ª QUALIDADE, ESPESSURA DO ALUMÍNIO 5MM, ALTURA:16 CM, DIÂMETRO: 34 CM.COM ALÇAS LATERAIS DE ALUMÍNIO E COM DESIGN ERGONOMÉTRICO, TAMPA EM ALUMÍNIO, COM ALÇA E ENCAIXE PERFEITOS, COM ACABAMENTO PERFEITO, INCLUSIVE QUANTO AOS REBITES PARA NÃO PERMITIR ACÚMULO DE RESÍDUOS E PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS, ISENTA DE CANTOS VIVOS OU ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO, FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ, PARA UTILIZAÇÃO EM FOGÕES: ELÉTRICOS E A GÁS. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNID	10			15	50	75	113,79	R\$	8.534,25
2	98245	CAÇAROLA INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO REFORÇADO Nº 50 - COM VOLUME DE 41 LITROS, 1ª QUALIDADE.COM ALÇAS LATERAIS DE ALUMÍNIO E COM DESIGN ERGONOMÉTRICO, TAMPA EM ALUMÍNIO, COM ALÇA E ENCAIXE PERFEITOS, COM ACABAMENTO PERFEITO, INCLUSIVE QUANTO AOS REBITES PARA NÃO PERMITIR ACÚMULO DE RESÍDUOS E PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS, ISENTA DE CANTOS VIVOS OU ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO, FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ, PARA UTILIZAÇÃO EM FOGÕES: ELÉTRICOS E A GÁS. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNID	10			10	30	50	258,657	R\$	12.932,85
3	100172	CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO REFORÇADO COM ACABAMENTO FOSCO Nº 40 - COM VOLUME DE 45 LITROS, ESPESSURA DO ALUMÍNIO 5MM, DIÂMETRO: 38 CM,ALTURA: 30, CM. COM DUAS ALÇAS LATERAIS DE ALUMÍNIO E COM DESIGN ERGONOMÉTRICO, TAMPA EM ALUMÍNIO, COM ALÇA E ENCAIXE PERFEITOS, COMCOM ACABAMENTO PERFEITO, INCLUSIVE QUANTO AOS REBITES PARA NÃO PERMITIR ACÚMULO DE RESÍDUOS E PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS, ISENTA DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO, FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ, PARA UTILIZAÇÃO EM FOGÕES: ELÉTRICOS E A GÁS. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNID	18			15	60	93	234,823	R\$	21.838,54
4	98244	CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO REFORÇADO COM ACABAMENTO FOSCO Nº 50- COM VOLUME DE 95 LITROS. COM DUAS ALÇAS LATERAIS DE ALUMÍNIO E COM DESIGN ERGONOMÉTRICO, TAMPA EM ALUMÍNIO, COM ALÇA E ENCAIXE PERFEITOS, COMCOM ACABAMENTO PERFEITO, INCLUSIVE QUANTO AOS REBITES PARA NÃO PERMITIR ACÚMULO DE RESÍDUOS E PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS, ISENTA DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO, FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ, PARA UTILIZAÇÃO EM FOGÕES: ELÉTRICOS E A GÁS. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNID	7			15		22	390,457	R\$	8.590,05
5	100115	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 10 LT - CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: COM CABO DE FÁCIL MANUSEIO, FECHAMENTO EXTERNO E	UNID	12			6	30	48	299,657	R\$	14.383,54



ESTADO DO CEARÁ.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

9	100120	FERVEDOR INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO REFORÇADO COM VOLUME DE 10,0 LITROS - COM DESIGN ERGONÔMETRO, TAMPA EM ALUMÍNIO, COM CABO DE MADEIRA E ENCAIXE PERFEITOS, COM ACABAMENTO PERFEITO, INCLUSIVE QUANTO AOS REBITES PARA NÃO PERMITIR ACÚMULO DE RESÍDUOS E PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS, ISÊNTAS DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO, FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ, PARA UTILIZAÇÃO EM FOGÕES: ELÉTRICO E A GÁS. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNID	14			10		24	74,073	R\$	1.777,75
10	100121	CHALEIRA INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO REFORÇADO Nº 24 - COM CAPACIDADE 7,0 LITROS COM DESIGN ERGONÔMETRO, COM BICO DE SAÍDA DE VAPOR, TAMPA EM ALUMÍNIO, COM ARO DE ALUMÍNIO E PEGADOR EM MADEIRA REFORÇADO E ENCAIXE PERFEITOS, COM ACABAMENTO PERFEITOS, INCLUSIVE QUANTO AOS REBITES PARA NÃO PERMITIR ACÚMULO DE RESÍDUOS E PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS, ISÊNTAS DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO, FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ, PARA UTILIZAÇÃO EM FOGÕES: ELÉTRICO E A GÁS. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNID	6			15		21	143,29	R\$	3.009,09
11	98206	FRIGIDEIRA INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO REFORÇADO Nº 35 - COM CABO DE MADEIRA E UMA ALÇAS NA OUTRA LATERAL DE ALUMÍNIO REFORÇADO, ESPESSURA DO ALUMÍNIO ENTRE 4MM E 5MM. COM DESIGN ERGONÔMETRO, ENCAIXE PERFEITOS, COM ACABAMENTO PERFEITO, INCLUSIVE QUANTO AOS REBITES PARA NÃO PERMITIR ACÚMULO DE RESÍDUOS E PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS, ISÊNTA DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO, FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ, PARA UTILIZAÇÃO EM FOGÕES: ELÉTRICO E A GÁS. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNID	14			15		29	95,79	R\$	2.777,91
12	100122	FRIGIDEIRA INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO REFORÇADO Nº 45 - COM DUAS ALÇAS LATERAIS DE ALUMÍNIO REFORÇADO, ESPESSURA DO ALUMÍNIO ENTRE 4MM E 5MM. COM DESIGN ERGONÔMETRO, ENCAIXE PERFEITOS, COM ACABAMENTO PERFEITO, INCLUSIVE QUANTO AOS REBITES PARA NÃO PERMITIR ACÚMULO DE RESÍDUOS E PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS, ISÊNTA DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO, FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ, PARA UTILIZAÇÃO EM FOGÕES: ELÉTRICO E A GÁS. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNID	17			15	30	62	108,757	R\$	6.742,93



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

13	100136	CONJUNTO DE PANEAS EM ALUMÍNIO 5 PEÇAS - FABRICADAS EM ALUMÍNIO POLIDO, MATERIAL CONFECCIONADO: DA PANEAL ALUMÍNIO, DO PEGADOR DA PANEAL BAQUELITE, DA ALÇA BAQUELITE, DA TAMPA ALUMÍNIO, REVESTIMENTO INTERNO ALUMÍNIO POLIDO, REVESTIMENTO EXTERNO ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE APROXIMADA - 01 PENEAL NO 16 - 1,4 LITRO; 01 PANEAL NO 18 - 1,9 LITRO; 01 CAÇAROLA 18 - 1,9 LITRO; 01 FRIGIDEIRA 18 - 1,2 LITRO; 01 FERVEDOR NO 14 - 1,7 LITRO. PESO APROXIMADO PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 2,197 KG, DIMENSÕES DA EMBALAGEM (L X A X P): 41 X 45 X 14 CM. COM DESIGN ERGONÔMETRO, COM ACABAMENTO PERFEITO, INCLUSIVE QUANTO AOS REBITES PARA NÃO PERMITIR ACÚMULO DE RESÍDUOS E PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS, ISENTA DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO, FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ, PARA UTILIZAÇÃO EM FOGÕES: ELÉTRICO E A GÁS. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNID	18			20	40	78	167,623	R\$ 13.074,59
14	100137	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO Nº 50 - COM VOLUME DE 20 LITROS, 1ª QUALIDADE, ALTURA: 21 CM, DIÂMETRO: 50 CM. COM ALÇAS LATERAIS DE ALUMÍNIO E COM DESIGN ERGONÔMETRO, TAMPA EM ALUMÍNIO, COM ALÇA E ENCAIXE PERFEITOS, COM ACABAMENTO PERFEITO, INCLUSIVE QUANTO AOS REBITES PARA NÃO PERMITIR ACÚMULO DE RESÍDUOS E PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS, ISENTA DE CANTOS VIVOS OU ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO, FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ, PARA UTILIZAÇÃO EM FOGÕES: ELÉTRICOS E A GÁS. CERTIFICADO PELO INMETRO	UNID	17			15		32	173,957	R\$ 5.566,62
15	100138	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO Nº 50 - COM VOLUME DE 40 LITROS, 1ª QUALIDADE, ALTURA: 21 CM, DIÂMETRO: 50 CM. COM ALÇAS LATERAIS DE ALUMÍNIO E COM DESIGN ERGONÔMETRO, TAMPA EM ALUMÍNIO, COM ALÇA E ENCAIXE PERFEITOS, COM ACABAMENTO PERFEITO, INCLUSIVE QUANTO AOS REBITES PARA NÃO PERMITIR ACÚMULO DE RESÍDUOS E PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS, ISENTA DE CANTOS VIVOS OU ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO, FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ, PARA UTILIZAÇÃO EM FOGÕES: ELÉTRICOS E A GÁS. CERTIFICADO PELO INMETRO	UNID				10	30	40	240,66	R\$ 9.626,40
16	100139	CALDEIRÃO INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM ACABAMENTO FOSCO Nº 45 - COM VOLUME DE 68,3 LITROS, 1ª QUALIDADE, ALTURA: 43 CM, DIÂMETRO: 45 CM. COM ALÇAS LATERAIS DE ALUMÍNIO E COM DESIGN ERGONÔMETRO, TAMPA EM ALUMÍNIO, COM ALÇA E ENCAIXE PERFEITOS, COM ACABAMENTO PERFEITO, INCLUSIVE QUANTO AOS REBITES PARA NÃO PERMITIR ACÚMULO DE RESÍDUOS E PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS, ISENTA DE CANTOS VIVOS OU ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO,	UNID	5			10		15	402,24	R\$ 6.033,60



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



		FAÇILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ, PARA UTILIZAÇÃO EM FOGÕES: ELÉTRICOS E A GÁS. CERTIFICADO PELO INMETRO																	
17	100140	CALDEIRÃO INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM ACABAMENTO FOSCO Nº 50 - COM VOLUME DE 94,2 LITROS, 1ª QUALIDADE, ALTURA: 48 CM, DIÂMETRO: 50 CM. COM ALÇAS LATERAIS DE ALUMÍNIO E COM DESIGN ERGONÔMETRO, TAMPA EM ALUMÍNIO, COM ALÇA E ENCAIXE PERFEITOS, COM ACABAMENTO PERFEITO, INCLUSIVE QUANTO AOS REBITES PARA NÃO PERMITIR ACÚMULO DE RESÍDUOS E PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS, ISENTA DE CANTOS VIVOS OU ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO, FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ, PARA UTILIZAÇÃO EM FOGÕES: ELÉTRICOS E A GÁS. CERTIFICADO PELO INMETRO	UNID	5				10		30	45	343,323	R\$	15.449,54					
18	100141	CALDEIRÃO INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM ACABAMENTO FOSCO Nº 55 - COM VOLUME DE 118,7 LITROS, 1ª QUALIDADE, ALTURA: 50 CM, DIÂMETRO: 55 CM. COM ALÇAS LATERAIS DE ALUMÍNIO E COM DESIGN ERGONÔMETRO, TAMPA EM ALUMÍNIO, COM ALÇA E ENCAIXE PERFEITOS, COM ACABAMENTO PERFEITO, INCLUSIVE QUANTO AOS REBITES PARA NÃO PERMITIR ACÚMULO DE RESÍDUOS E PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS, ISENTA DE CANTOS VIVOS OU ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO, FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ, PARA UTILIZAÇÃO EM FOGÕES: ELÉTRICOS E A GÁS. CERTIFICADO PELO INMETRO	UNID	6				10			16	624,65	R\$	9.994,40					
19	98207	CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO Nº 35, DIMENSÕES ALTURA: 25 DIÂMETRO: 26 CM LINHA INDUSTRIAL, COM BASE, TAMPA E ALÇAS E COM CAPACIDADE 5 LITROS. CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO, CORPO INTEIRO, ACABAMENTO ANTIADERENTE, COM BASE E ESTAMPA, COM ALÇAS LATERAIS EM ALUMÍNIO, ESPESSURA MÍNIMA: 2,0MM, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTA DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNID	17				1	50		30	98	112,457	R\$	11.020,79				
													R\$	188.478,21					

LOTE 04		ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	STDS	ADM	ESP	AMTT	FMS	CULT	FME	TOTAL	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
---------	--	------	---------------	-----	------	-----	-----	------	-----	------	-----	-------	-------------	----------



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

1	100117	RALADOR GRANDE DE CORTES VARIADOS EM PLÁSTICO. PARA RALAR LEGUMES, VERDURAS, VEGETAIS E DERIVADOS DO LEITE. DIMENSÕES 0,20M X 0,14M. FABRICADO EM PLÁSTICO, COM VÁRIOS FORMATOS DE CORTES SEM LÂMINA, VIRGEM, ATÓXICO E INODORO, COM PEGADOR, COR: VERDE, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTA DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO E SER PASSIVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA ÚTIL. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNID	12						10	30	52	10,707	R\$	556,76
2	100118	RALADOR 4 FACES AÇO INOX - RALADOR COM LÂMINA DE AÇO INOX QUE PROPORCIONAM RESISTÊNCIA DURANTE O USO. O CABO DE AÇO QUE PROPORCIONA MAIOR ERGONOMIA DURANTE O USO. ESPECIFICAÇÕES: ALTURA 22,6 CM, LARGURA 8 CM, COMPRIMENTO 10,4 CM, PESO EM MÉDIA 162 GRAMAS. FABRICADO EM AÇO INOX	UNID	14						10	30	54	24,623	R\$	1.329,64
3	100119	SALADEIRA PLÁSTICA GRANDE COM CAPACIDADE 7,6 LITROS, NAS DIMENSÕES ALTURA 15,1CM, DIÂMETRO 35,2 CM, E ESPESSURA 1,0MM. FABRICAÇÃO EM POLIPROPILENO VIRGEM E INODORO, COR: INCOLOR, EMPILHÁVEL, DESIGN ARREDONDADO, ACABAMENTO Fosco OU MICROTERTURIZADO, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTAS DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO, SER PASSIVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA ÚTIL. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNID	14						15		29	24,623	R\$	714,07
4	100144	BACIA PLÁSTICA GRANDE, COM CAPACIDADE 32 LITROS PARA USO DE ALIMENTOS, ALTURA 200MM, DIÂMETRO 550MM. FABRICADA EM POLIPROPILENO, VIRGEM, ATÓXICOS E INODORO, PAREDES INTERNAS LISAS E SEM FRISOS, COM ABA E EMPILHÁVEL, ESPESSURA MÍNIMA: 2,5MM, COR: INCOLOR, DESIGN ARREDONDADO, RESISTÊNCIA TÉRMICA DE 1000 CELCIUS POR MÍNIMO 20 MINUTOS, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTA DE CANTOS ISENTA DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO E SER PASSIVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA ÚTIL. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNID	19						20	30	69	24,54	R\$	1.693,26
5	100145	BACIA PLÁSTICA MÉDIA, COM CAPACIDADE 27 LITROS PARA USO DE ALIMENTOS, ALTURA 200MM, DIÂMETRO 420MM. FABRICADA EM POLIPROPILENO, VIRGEM, ATÓXICOS E INODORO, PAREDES INTERNAS LISAS E SEM FRISOS, COM ABA E EMPILHÁVEL, ESPESSURA MÍNIMA: 2,5MM, COR: INCOLOR, DESIGN ARREDONDADO, RESISTÊNCIA TÉRMICA DE 1000 CELCIUS POR MÍNIMO 20 MINUTOS, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTA DE CANTOS ISENTA DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO E SER PASSIVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA ÚTIL. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNID	19						20		39	19,157	R\$	747,12

X
Julcepes



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

6	100146	BACIA PLÁSTICA PEQUENA, COM CAPACIDADE 14 LITROS PARA USO DE ALIMENTOS, ALTURA 180MM, DIÂMETRO 400MM. FABRICADA EM POLIPROPILENO, VIRGEM, ATÓXICOS E INODORO, PAREDES INTERNAS LISAS E SEM FRISOS, COM ABA E EMPILHÁVEL, ESPESSURA MÍNIMA: 2,5MM, COR: INCOLOR, DESIGN ARREDONDADO, RESISTÊNCIA TÉRMICA DE 1000 CELSIUS POR MÍNIMO 20 MINUTOS, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTA DE CANTOS ISENTA DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO E SER PASSÍVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA ÚTIL COM SEIS MESES, NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNID	14						30			44	21,88	R\$	962,72
7	100147	LIXEIRA PLÁSTICA GRANDE COM CAPACIDADE 100 LITROS, COM TAMPA E PEDAL PARA ÁREA INTERNA. NAS DIMENSÕES ALTURA 85CM, DIÂMETRO 60 CM. FABRICADA EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO, COM PEDAL E ESTRUTURA PARA ABERTURA/FECHAMENTO DA TAMPA, FABRICADOS EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTI CORROSÃO, COR: BRANCA, COM ADITIVO ANTI UV, SER PASSÍVEL DE SER RECICLADA MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL COM SEIS MESES, NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNID	15						80			95	303,133	R\$	28.797,64
8	100148	LIXEIRA PLÁSTICA MÉDIA COM CAPACIDADE 60 LITROS, COM TAMPA E PEDAL PARA ÁREA INTERNA. NAS DIMENSÕES ALTURA 74CM, DIÂMETRO 45 CM. FABRICADA EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO, COM PEDAL E ESTRUTURA PARA ABERTURA/FECHAMENTO DA TAMPA, FABRICADOS EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTI CORROSÃO, COR: BRANCA, COM ADITIVO ANTI UV, SER PASSÍVEL DE SER RECICLADA MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNID	15						80			95	172,15	R\$	16.354,25
9	100149	LIXEIRA PLÁSTICA PEQUENA COM CAPACIDADE 40 LITROS, COM TAMPA E PEDAL PARA ÁREA INTERNA. NAS DIMENSÕES ALTURA 59CM, DIÂMETRO 42 CM, FABRICADA EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO, COM PEDAL E ESTRUTURA PARA ABERTURA/FECHAMENTO DA TAMPA, FABRICADOS EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTI CORROSÃO COR: BRANCA, COM ADITIVO ANTI UV, SER PASSÍVEL DE SER RECICLADA MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNID	15						80			95	119,99	R\$	11.399,05
10	100150	CONJUNTO DE PENEIRAS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM 03 PEÇAS. 1 PENEIRA COM DIÂMETRO 15 X 15 CM 1 PENEIRA COM DIÂMETRO 9 X 9 CM 1 PENEIRA COM DIÂMETRO 6,5 X 6,5 CM	CONJ	30						40		30	100	27,54	R\$	2.754,00
11	100151	KIT MERENDA ESCOLAR - PRATO FUNDO 800ML POLIPROPILENO + CANECA 300ML POLIPROPILENO + COLHER EM POLIPROPILENO (NA COR AZUL).	KIT	200								7000	7200	7,173	R\$	51.645,60
															R\$	116.954,11



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

LOTE 05														
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND									VL.		
				STDS	ADM	ESP.	AMTT	FMS	CULT	FME	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	
1	100152	BOTUÃO TÉRMICO 5,0 LITROS - EM PLÁSTICO REFORÇADO E RESISTENTE, FORMATO CILÍNDRICO, COM TORNEIRA PLÁSTICA NA PARTE INFERIOR FRONTAL PARA SAÍDA DE LÍQUIDOS, COM TAMPA REDONDA NO SISTEMA DE VEDAR NA PARTE SUPERIOR PARA ENTRADA DE LÍQUIDOS E TAMPA DE PROTEÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PÉS PARA SUSTENTAÇÃO ARTICULÁVEIS EM PLÁSTICO REFORÇADO E RESISTENTE, CAPACIDADE: 5,0 LITROS, NA COR: VERDE. COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND	21		1	4	20	5	30	81	109,345	R\$	8.856,95
2	100153	BOTUÃO TÉRMICO 12,0 LITROS - EM PLÁSTICO REFORÇADO E RESISTENTE, FORMATO CILÍNDRICO, COM TORNEIRA PLÁSTICA NA PARTE INFERIOR FRONTAL PARA SAÍDA DE LÍQUIDOS, COM TAMPA REDONDA NO SISTEMA DE VEDAR NA PARTE SUPERIOR PARA ENTRADA DE LÍQUIDOS E TAMPA DE PROTEÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PÉS PARA SUSTENTAÇÃO ARTICULÁVEIS EM PLÁSTICO REFORÇADO E RESISTENTE, CAPACIDADE: 5,0 LITROS, NA COR: VERDE. COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND	10			5	10		30	55	178,445	R\$	9.814,48
3	100154	JARRA PLÁSTICA 5 LITROS - GRADUADA, COM TAMPA, RÉGUA MEDIDAS EMBUTIDO NO CORPO DO PRODUTO DE 1/2 A 5 LITROS, COM INDICAÇÕES A CADA 1000ML. CAPACIDADE: 5 LITROS, MATERIAL: PROPILENO NAS DIMENSÕES (CM): ALTURA: 27 CM E DIÂMETRO: 19 CM. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND	5	5	2		30	5	30	77	26,95	R\$	2.075,15
4	100155	CONJUNTO JOGO DE MANTIMENTOS DE PLÁSTICO 1 LITRO RESISTENTE COM 5 PEÇAS COM TAMPA PLÁSTICA, IDEAL PARA PRESERVAR E ARMAZENAR ALIMENTOS, TAMANHO MÉDIO.	CONJ.			1	3	30		30	64	24,645	R\$	1.577,28
5	100156	CONJUNTO JOGO DE MANTIMENTOS DE PLÁSTICO 2 LITRO RESISTENTE COM 5 PEÇAS COM TAMPA PLÁSTICA, IDEAL PARA PRESERVAR E ARMAZENAR ALIMENTOS, TAMANHO MÉDIO.	CONJ.	10		1		30		30	71	36,945	R\$	2.623,10
6	100158	AVENTAL TÉRMICO DE COZINHA - DIMENSÕES: 53CM (C) X 91CM (A). MATERIAL: TECIDO DE ALGODÃO METALIZADO. O AVENTAL DE TECIDO METALIZADO É DE FÁCIL LIMPEZA POIS ABSORVE MENOS SUJEIRA E REPELE A ÁGUA. ESTE AVENTAL É IDEAL PARA PROTEGER SUA ROUPA NO MOMENTO GOURMET. POSSUÍ TAMANHO ÚNICO, SENDO UNISSEX. COM ESTE AVENTAL TÉRMICO DE COZINHA VOCÊ TERÁ MAIS PRATICIDADE E EVITARÁ MANCHAS EM SUAS ROUPAS NO MOMENTO DO PREPARO DAS REFEIÇÕES.	UND	25		2		20		60	107	186,945	R\$	20.003,12



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



7	100163	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ OU CHÁ 1,9 LITROS, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM ALÇA, COM CAPACIDADE 1,9 LITROS, AMPOLA DE AÇO INOXIDÁVEL, SISTEMA A VÁCUO, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOMBA E BASE GIRATÓRIA. DIMENSÕES: (L X A X C) 17 X 33 X 17.	UNID	15	8	2	4	30	1	6	66	59,945	R\$	3.956,37
8	100164	PENEIRA EM AÇO INOX COM TELA E CABO EM AÇO ESCOVADO. POSSUI 40 CM DE DIÂMETRO.	UNID	10				20		30	60	59,295	R\$	3.557,70
9	100165	PILÃO EM ALUMÍNIO COM 07CM DE ALTURA	UNID	5				10		30	45	18,195	R\$	818,78
10	10671	AÇUCAREIRO EM INOX, COM COLHER, CAPACIDADE APROX. 300 G.	UNID		1	1		40			42	29,145	R\$	1.224,09
11	100166	PORTA-GUARDANAPO EM INOX, MEDINDO APROX. 0,6 MM DE ESPESSURA.	UNID		5	1		30		20	56	21,645	R\$	1.212,12
12	100168	TÁBUA PLACA CORTE PARA FRIOS E LATICÍNIOS BRANCA 50X30X1CM EM POLIETILENO	UNID					10		30	40	70,00	R\$	2.800,00
13	100169	CANECÃO REFORÇADO POLIDO COM CABO DE MADEIRA 4 L	UNID							30	30	36,945	R\$	1.108,35
													R\$	59.627,47

LOTE 06															
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND									VL		TOTAL	
				STDS	ADM	ESP.	AMTT	FMS	CULT	FME	TOTAL	UNITÁRIO	VL	TOTAL	
1	100157	PALLET - MATERIAL: POLIPROPILENO, ALTA DENSIDADE (PAD), VAZADO, DIMENSÕES EXTERNAS: 1000X1200X150MM, SOLO, PADRÃO, 4 ENTRADAS, 9 PÉS, CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA/DINÂMICA DISTRIBUÍDA NO PALLET, USO NO SOLO, 24KG: ATÉ 2.000, KG DE CARGA. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNID	50					70	20	100	240	212,323	R\$	50.957,52
2	19480	CAIXA ISOPOR 80 LITROS; FABRICADA EM 100% POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS); MEDIDA EXTERNA APROXIMADA DE 753X553X400 MM (CXLXA); MEDIDA INTERNA APROXIMADA DE 649X449X275 MM (CXLXA); NO FORMATO RETANGULAR; COM TAMPA E FECHAMENTO HERMÉTICO E DRENO PARA ESCOAMENTO.	UNID	14		4			25		10	53	125,59	R\$	6.656,27
3	100159	CAIXA ISOPOR 170 LITROS; FABRICADA EM 100% POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS); MEDIDA EXTERNA APROXIMADA DE 808X637X550 MM (CXLXA); MEDIDA INTERNA APROXIMADA DE 709X533X426 MM (CXLXA); NO FORMATO RETANGULAR; COM TAMPA E FECHAMENTO HERMÉTICO E DRENO PARA ESCOAMENTO.	UNID	10		4			10		20	44	165,623	R\$	7.287,41
4	100170	CAIXA HORTIFRUTI - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM CAPACIDADE PARA 52 LITROS, DIMENSÕES: 310X360X550MM.	UNID	30					50		100	180	37,99	R\$	6.838,20
													R\$	71.739,40	

LOTE 07																
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND									VL		TOTAL		
				STDS	ADM	ESP.	AMTT	FMS	CULT	FME	TOTAL	UNITÁRIO	VL	TOTAL		
1	100160	CONJUNTO DE COPOS EM VIDRO TRANSPARENTE E RESISTENTE, CAPACIDADE 320ML, CAIXA COM 06 UNIDADES.	CONJ.	10	10				6	50	3	30	109	32,203	R\$	3.510,13



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

2	100161	CONJUNTO DE XÍCARAS 12 PEÇAS - 6 XÍCARAS 80ML COM 6 PIREZ - TIPO DE MATERIAL EM PORCELANA	CONJ.		10	1		60	1	30	102	73,623	R\$ 7.509,55
3	100162	CONJUNTO DE XÍCARAS 12 PEÇAS - 6 XÍCARAS 180ML COM 6 PIREZ - TIPO DE MATERIAL EM PORCELANA	CONJ.		10				1		11	92,323	R\$ 1.015,55
4	98198	PRATO DE VIDRO RASO 23CM, TRANSLÚCIDO, PODENDO SER USADO EM LAVA-LOUÇAS E MICROONDAS	UNID		30	10	48	300		400	788	6,8	R\$ 5.358,40
5	28322	PRATO DE VIDRO FUNDO 23CM, TRANSLÚCIDO, PODENDO SER USADO EM LAVA-LOUÇAS E MICROONDAS	UNID		30			300		400	730	6,767	R\$ 4.939,91
6	100167	TAÇAS PARA ÁGUA VINHO EM VIDRO TRANSPARENTE 385ML CAIXA C/06 UNIDADES.	CX		6			30	3	3	42	62,207	R\$ 2.612,69
												R\$ 24.946,23	

Valor global dos lotes é R\$ 639.439,47 (SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

3. JUSTIFICATIVA DA FORMAÇÃO DE LOTE:

Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o MENOR PREÇO POR LOTE por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os produtos agrupados em lotes são similares, minimizando a cotação de itens ou lotes de valores insignificativos, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento dos serviços, já que as unidades gestoras solicitarão o objeto a um número menor de fornecedores, bem como maior agilidade no julgamento do processo.

4. OBSERVAÇÕES:

As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho.

Julgones

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local de Data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE
COMISSÃO DE PREGÃO

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E ACESSÓRIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE**, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital. Declaramos ainda, assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, e que serão executados conforme exigência editalícias e contratual, e que serão entregues conforme solicitação da Unidade Administrativa, a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

LOTE...

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
....					

PROponente:

CNPJ Nº:

REPRESENTANTE DA EMPRESA:

CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal

CPF nº _____ - ____



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES



MODELO Nº 01 - (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

MODELO Nº 02 - (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº**, cujo objeto é o conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

MODELO Nº 03 - (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que está inscrita na Receita Federal, na condição de (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Pacajus, no processo de **PREGÃO PRESENCIAL N°**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E ACESSÓRIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF N° _____ - ____

OBS.: No caso de procuração particular, reconhecer a firma do OUTORGANTE, em cartório.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PROCESSO Nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº
VALIDADE: 01 (UM) ANO

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.384.407/0001-09, com Sede na Rua Guarany, 600 - Altos - Centro - Pacajus/CE, através da **SECRETARIA de.....**, nos termos constantes na Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL n.º, foram registrados os preços da(s) empresa(s) ao final qualificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E ACESSÓRIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE**, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo de PREGÃO PRESENCIAL n.º, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I - Especificações são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá a(o) Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da Prefeitura Municipal de Pacajus, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Pacajus, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da Prefeitura Municipal de Pacajus, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



E FINANÇAS, da Prefeitura Municipal de Pacajus, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7892/13, alterado pelo Decreto nº 9488/2018.

4.5- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1- Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1- Os produtos serão entregues nos locais determinados pela solicitante, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, em até 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e na proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA CONTRATANTE.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA CONTRATANTE da Prefeitura Municipal de Pacajus.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



8.1- Entregar os produtos, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, Em até 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não manter a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Pacajus e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
 - c.1) Atraso, superior a sessenta dias na entrega dos produtos.
 - c.2) Desistência de entregar os produtos.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA CONTRATANTE da Prefeitura Municipal de Pacajus, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração Pública.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pacajus será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES

11.1- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da Prefeitura Municipal de Pacajus convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da Prefeitura Municipal de Pacajus convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da Prefeitura Municipal de Pacajus requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da Prefeitura Municipal de Pacajus, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da Prefeitura Municipal de Pacajus convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

Handwritten signature



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da Prefeitura Municipal de Pacajus procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

11.9- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.10- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.11- Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.12- O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao item 11.4 acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Pacajus - CE, de de 201...

Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,
ÓRGÃO GERENCIADOR

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO



CONTRATO Nº

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PACAJUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE, COM A EMPRESA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Pacajus, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.384.407/0001-09, com Sede na Rua Guarany, 600 – Centro – Pacajus/CE, através da SECRETARIA DE, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a)., doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, com endereço na Avenida/Rua, nº, bairro, em, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº, Processo nº, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações posteriores, a **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002**, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de do município de Pacajus/CE.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E ACESSÓRIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, conforme especificações em anexo.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ (.....), conforme planilha em anexo.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;

4.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela Secretaria de, conforme o acordado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



5.1- Entregar o objeto do Contrato, no endereço especificado na Ordem de Compras, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo de referência e na proposta vencedora do certame, no em até 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à SECRETARIA CONTRATANTE, até 05 (cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

5.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria de, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1- O contrato terá o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da Secretaria contratante, em até 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Secretaria de do Município de Pacajus/CE, que atestará a entrega do objeto licitado;

7.2- Caso a fatura seja aprovada pela Secretaria de, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada

CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária nº; Elemento de Despesas:.....

CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas de preços, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído;

CLAUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial

Handwritten signature



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Pacajus, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como

Handwritten signature



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 11.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 11.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no **item 11.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a), Matricula, especialmente designado para este fim pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de **GESTOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



14.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacajus, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

.....-CE, de de 201...

.....
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria
de
CONTRATANTE

.....
Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Handwritten signature